

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.800.427/0001-99, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, S/Nº - Centro - Baía Formosa/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o(a) senhor(a) Rodrigo Cipriano da Silva, inscrito no CPF/MF nº 101.287.384-64, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Baía Formosa/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 40.990.020/0001-71, com sede à Rua São Luiz, n.º 55 - Bom Pastor - Natal/RN - CEP: 59.060-260, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por seu Responsável legal, ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 429.784.164-91, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 01 de setembro de 2027 (01/09/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 036/2025, celebrado inicialmente em 02 de setembro de 2025 (02/09/2025), oriundo do processo administrativo 07080001/25, Inexigibilidade N.º 015/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 01 de setembro de 2027 (01/09/2027), a vigência do Contrato n.º 036/2025, celebrado inicialmente em 02 de setembro de 2025 (02/09/2025), oriundo do processo administrativo 07080001/25, Inexigibilidade N.º 015/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 036/2025, celebrado inicialmente em 02 de setembro de 2025 (02/09/2025), oriundo do processo administrativo 07080001/25, Inexigibilidade N.º 015/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baía Formosa/RN, em 17 de agosto de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

CPF/MF: 429.784.164-91

Pela Contratada

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 10352273

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

PORTARIA

PORTARIA Nº 09

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município RESOLVE:

1º- Nomear o Sr. Paulo P cardo da Fonseca Tiago, para o cargo em comissão de Coordenador do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

3º - Registre-se, Publique-se — Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, em 08 de julho de 2026

Bento Fernandes/RN, 17 de agosto de 2026.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA PRESIDENTE- CMBF

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 60761751

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 06/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026

Decreta luto oficial e determina providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento de Antônio Daniel Pinheiro, ocorrido no dia 16 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Antônio Daniel Pinheiro ao povo bentofernandense;

CONSIDERANDO a manifestação de pesar desta Casa Legislativa e o respeito devido à memória da ilustre falecido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03(três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Bento Fernandes, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Antônio Daniel Pinheiro.

Art. 2º Durante o período de luto, ficam suspensas as sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais promovidos por esta Casa Legislativa.

Art. 3º Os serviços administrativos essenciais da Secretaria da Câmara funcionarão em regime interno, assegurando a continuidade dos prazos e obrigações legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barreto, em 17 de agosto de 2026.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

RODOLFO JANILSON DA SILVA FERREIRA
1º Secretário

PAULO CÉSAR MACEDO DA FONSECA
2º Secretário

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 10350246

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 026/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico datado de 14 de agosto de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa NX ONE FORNECIMENTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ: 62.961.371/0001-97, cujo objeto CONSISTE Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados à climatização dos ambientes e à melhoria das condições de conforto térmico das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, visando atender às necessidades de funcionamento, atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, no importe estimado de R\$18.000,000 (dezoito mil reais).

Bom Jesus/RN, 17 de agosto de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

Processo nº 026/2026 - Dispensa de Licitação nº 025/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: NX ONE FORNECIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ: 62.961.371/0001-97

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados à climatização dos ambientes e à melhoria das condições de conforto térmico das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, visando atender às necessidades de funcionamento, atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.

Natureza: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$18.000,000 (dezoito mil reais).

Vigência: 17/08/2026 até 31/12/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 17 de agosto de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

Código Identificador: 82548548

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2026

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de camisas e bonés para o evento “Câmara Cidadã”, da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Contratado: Oliveira & Macedo Comercio de Confecções Ltda, de CNPJ: 12.756.592/0001-55. Vigência: 14/08/2026 à 31/12/2026. Valor Global R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais). Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de agosto de 2026. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 10054244

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 095/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 095/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se

deslocará para Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I) da lei ordinária 1346/2025 que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 diária SEM PERNOITE, no dia 18 de Agosto de 2026 em Natal/RN ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para a Assembleia legislativa do Rio Grande do Norte, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do servidor.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Agosto de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Maria das Vitórias Bezerra Dantas

Vice Presidente

Jemmifran da Silva Dantas

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

1º Secretário

Câmara Municipal estabelece o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o Prefeito sancione ou vete a proposição aprovada pela Câmara;

José Lúcio Silva

2º Secretário

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 213 do Regimento Interno, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Prefeito, o silêncio importa em sanção;

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Código Identificador: 83711823

CONSIDERANDO que transcorreu integralmente o prazo regimental sem que tenha sido apresentada sanção expressa ou veto ao Projeto de Lei Municipal nº 18/2026;

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2026 - PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 553/2026, DECORRENTE DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2026

CONSIDERANDO, ainda, a competência atribuída ao Presidente da Câmara pelo art. 10 do Regimento Interno para promulgar as leis quando não o fizer o Prefeito;

RESOLVE:

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2026

Art. 1º Fica promulgada, em razão de sanção tácita, a LEI MUNICIPAL Nº 553/2026, decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 18/2026, que: “Denomina de Rua Ercília das Neves Cruz a atual Rua Silvino Bezerra, localizada no Bairro Centro, e dá outras providências.”

PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 553/2026, DECORRENTE DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2026, EM RAZÃO DE SANÇÃO TÁCITA PELO DECURSO DO PRAZO REGIMENTAL.

Art. 2º A Lei Municipal ora promulgada possui o seguinte teor:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º Fica denominada de Rua Ercília das Neves Cruz a atual Rua Silvino Bezerra, localizada no Bairro Centro, nesta cidade.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Municipal nº 18/2026, de autoria do Vereador Magnos Paulo do Nascimento, foi regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza;

Art. 2º A via pública descrita no artigo anterior possui os seguintes limites:

I – ao Norte: Rua Assis Paulino de Macedo;

II – ao Sul: Rua Maria das Dores Xavier;

III – ao Leste: Riacho Central;

IV – ao Oeste: Rua Levi Herculano.

CONSIDERANDO que, após sua aprovação, o referido Projeto de Lei foi regularmente encaminhado ao Poder Executivo Municipal para fins de sanção;

CONSIDERANDO que o art. 213 do Regimento Interno da

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

identificação da referida via pública, mediante colocação de placas indicativas e atualização dos registros municipais competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Art. 3º Determina-se à Secretaria da Câmara Municipal que providencie o encaminhamento da presente Lei para publicação no órgão oficial competente, para os devidos fins.

Art. 4º Este Ato de Promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo/RN, em 17 de agosto de 2026.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz

Presidente

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 00155580

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eletivo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor JOAO ALIPIO PAULINO VIEIRA LOPES, cargo comissionado da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2026, com a finalidade de realizar a retirada das identidades prontas junto ao ITEP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 18 de agosto de 2026.

MARIA CLARA GONZAGA LOPES

Diretora de Secretaria da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 53543217

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

PORTARIA

Portaria nº 010/2026 - CMJA/GP. Designa Engenheiro para auxiliar a Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN na avaliação de propostas e para exercer a fiscalização do contrato referente à reforma da sede da Edilidade, e dá outra

Portaria nº 010/2026 - CMJA/GP.

Designa Engenheiro para auxiliar a Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN na avaliação de propostas e para exercer a fiscalização do contrato referente à reforma da sede da Edilidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento, acompanhamento e fiscalização das contratações realizadas pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contar com profissional legalmente habilitado para prestar suporte técnico à Equipe de Planejamento, especialmente na análise e avaliação das propostas apresentadas para a contratação de empresa destinada à execução da reforma da sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor ou profissional habilitado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de reforma, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, cronograma, medições e demais documentos integrantes da contratação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o profissional abaixo identificado possui habilitação técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

RESOLVE:

Art. 1º - DA DESIGNAÇÃO

DESIGNAR o Engenheiro Civil RAMON YVES FARIAS SOARES, inscrito no CPF sob o nº 083.239.484-02 e no CREA sob o nº 2115183789, para atuar como Responsável Técnico de Apoio à Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, especificamente no que se refere aos aspectos técnicos de engenharia relacionados à contratação destinada à reforma da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - DO APOIO À EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Compete ao profissional designado prestar apoio técnico à Equipe de Planejamento, especialmente:

I - auxiliar na análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas interessadas na contratação;

II - avaliar a compatibilidade dos preços e das soluções propostas com as especificações, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais elementos técnicos da contratação;

III - analisar, quando necessário, a documentação técnica apresentada pelas empresas, especialmente aquela relacionada à capacidade técnico-profissional e técnico-operacional;

IV - prestar esclarecimentos e emitir manifestações técnicas sempre que solicitado pela Equipe de Planejamento;

V - auxiliar na identificação de eventuais inconsistências, omissões ou incompatibilidades de natureza técnica nas propostas apresentadas;

VI - subsidiar a Equipe de Planejamento na tomada de decisões que dependam de conhecimento técnico específico de engenharia;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

VII - realizar outras atividades de natureza eminentemente técnica que sejam necessárias à adequada instrução do processo de contratação.

Art. 3º - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DESIGNAR, igualmente, o Engenheiro RAMON YVES FARIAS SOARES, CREA nº 2115183789, para exercer a função de Fiscal do Contrato decorrente da contratação para execução da reforma da sede da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

Parágrafo único. A designação prevista neste artigo compreenderá a fiscalização técnica da execução dos serviços, sem prejuízo das atribuições administrativas e do acompanhamento realizado pelos demais agentes públicos formalmente designados.

Art. 4º - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

No exercício da função de Fiscal do Contrato, compete ao profissional designado:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de reforma;

II - verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do contrato;

III - acompanhar a execução física dos serviços e verificar sua qualidade e adequação técnica;

IV - acompanhar e conferir as medições dos serviços executados, atestando somente aqueles efetivamente realizados e em conformidade com o contrato;

V - registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e comunicar à autoridade competente aquelas que demandem providências;

VI - solicitar à contratada a correção de serviços executados em desacordo com as especificações contratuais;

VII - acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

VIII - verificar a utilização adequada dos materiais e técnicas previstos nos documentos da contratação;

IX - subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adoção de providências durante a execução contratual;

X - emitir relatórios, pareceres ou manifestações técnicas quando necessários;

XI - comunicar imediatamente à autoridade competente a ocorrência de fatos que possam comprometer a execução do objeto ou ocasionar prejuízos à Administração;

XII - atestar, sob o ponto de vista técnico, a execução dos serviços que estiverem efetivamente concluídos e em conformidade com o objeto contratado;

XIII - desempenhar as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos documentos que integram a contratação.

Art. 5º - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A atuação do profissional designado deverá observar os limites de sua habilitação profissional e das atribuições conferidas pelo CREA, devendo, quando exigível pela legislação profissional, ser providenciado o respectivo registro de responsabilidade técnica - ART.

Parágrafo único. A presente designação não transfere ao Fiscal do Contrato competências decisórias próprias da autoridade competente, do gestor do contrato, da Equipe de Planejamento ou de outros agentes formalmente responsáveis pelo processo de contratação.

Art. 6º - DO GESTOR DO CONTRATO

A presente Portaria não afasta a necessidade de designação de Gestor do Contrato, a quem caberá o acompanhamento gerencial e administrativo da contratação, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Art. 7º - DA VIGÊNCIA

A designação prevista nesta Portaria terá vigência durante o período necessário à execução, fiscalização, recebimento e encerramento do contrato decorrente da contratação da reforma da sede da Câmara Municipal, podendo ser alterada ou revogada mediante ato administrativo próprio.

Art. 8º - DA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

Dê-se ciência da presente Portaria ao profissional designado, à Equipe de Planejamento e aos demais setores envolvidos na contratação, para que sejam adotadas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 9º - DA PUBLICAÇÃO

A presente Portaria deverá ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos administrativos da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN e/ou no Portal da Transparência, na forma da legislação aplicável.

Art. 10 - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Sandra Mércia de Melo Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Código Identificador: 71467306

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EDITAL

EDITAL Nº 001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao requerimento do Prefeito Municipal e com fundamento no art. 99, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores** da atual legislatura (2025/2028) para participarem de Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **19 de agosto**

de 2026 (quarta-feira), às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Lajes/RN, para apreciação e votação da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 014/2026 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Lajes/RN, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado à aquisição de área estratégica para expansão urbana e implantação de equipamentos públicos, e dá outras providências*”.

A presente convocação observa o disposto no art. 99, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, segundo o qual as Sessões Extraordinárias, durante o período normal de funcionamento da Câmara, podem ser convocadas pelo Presidente, fora da sessão, mediante convocação escrita e pessoal aos Vereadores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nos termos do art. 100, as Sessões Extraordinárias poderão realizar-se em qualquer dia e hora, e, conforme o art. 101, durante a sessão a Câmara deliberará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada.

Dê-se ciência pessoal aos Vereadores e proceda-se à publicação do presente Edital nos meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal.

Lajes/RN, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 41273407

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EDITAL

EDITAL Nº 002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao requerimento do Prefeito Municipal e com fundamento no art. 99, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores** da atual legislatura (2025/2028) para participarem de Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **19 de agosto**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

de 2026 (quarta-feira), às 17h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Lajes/RN, para apreciação e votação da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 015/2026 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente do Município de Lajes/RN, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, para incorporação de recursos federais vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.*”.

A presente convocação observa o disposto no art. 99, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, segundo o qual as Sessões Extraordinárias, durante o período normal de funcionamento da Câmara, podem ser convocadas pelo Presidente, fora da sessão, mediante convocação escrita e pessoal aos Vereadores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nos termos do art. 100, as Sessões Extraordinárias poderão realizar-se em qualquer dia e hora, e, conforme o art. 101, durante a sessão a Câmara deliberará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada.

Dê-se ciência pessoal aos Vereadores e proceda-se à publicação do presente Edital nos meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal.

Lajes/RN, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 56202731

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 19 de Agosto de 2026, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

- Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. votação do Projeto de Lei Nº 015/2026, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre autorização ao poder executivo, para abertura de crédito especial, na lei municipal nº 579/2025, de 10 de Dezembro de 2025- LOA-2026, destinado a construção de Unidade de Educação Infantil "Creche" no município de Montanhas/RN, e dá outras providências.

- Projeto de Lei Nº 016/2026, em regime de urgência. Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 370/2010 e cria o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providências.

- Leitura do Projeto de Lei Nº 003/2026. De autoria da vereadora Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva: Reconhece e declara a Vaquejada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Montanhas/RN, confere destaque especial à vaquejada do Parque Antônio Pilão por sua relevância histórica e tradicional, e dá outras providências.

SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 17 de Agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 83714378

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, por meio da Srª. Joseane Silva de Azevedo, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 007/2026 de 29 de janeiro de 2026 e Equipe de Apoio, através da portaria nº 010/2026 de 02 de fevereiro de 2026, torna público que a dispensa física nº 012/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE SMART TV TCL 65 POLEGADAS QLED 4K P7L WIFI BLUETOOTH GOOGLE TV HDR10+ 120 HZ VRR AIPQ 65P7L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, foi declarada DESERTA, por não haver empresas interessadas com propostas válidas e/ou empresas habilitadas, na data e horário designada no Termo de Dispensa, conforme Art. 75, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, realizar-se-á a dispensa em uma nova data, para recebimento de propostas válidas e sua respectiva documentação de habilitação considerando 03 (três) dias úteis, de 18/08/2026 às 09:00h, até o dia 21/08/2026 às 09:00h, serão mantidas as condições do mesmo Termo de Dispensa e anexos disponibilizados por e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com, onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data e horário marcados. Maiores informações deverão ser solicitadas no horário das 07:30h às 12:00h. Ouro Branco/RN, 17 de agosto de 2026.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 07435706

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PORTARIA - DIÁRIA DE FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 048/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Érico Rodolfo de Souza Meneses.

CPF.....: 712.756.994-05

Matrícula.....: 0000663 -3

Quantidade.....: 4 (QUATRO DIÁRIAS)

Valor R\$.....: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: participar do curso "CAPACITA OS PARTICIPANTES PARA PLANEJAR, CONDUZIR E OPERAR O PREGÃO ELETRÔNICO, ABORDANDO AS DIFERENTES ETAPAS DO PROCESSO, DO PLANEJAMENTO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FOCO NA EFICIÊNCIA E NA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" realizado pela Escola de Governo.

Período.....: 17 a 21 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

Lotação.....: Tesouraria

Função.....: Tesoureiro

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 17 de agosto de 2026.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 44345375

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CONTRATADA: HJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 40.434.095/0001-76, Localizado na Rua Cafelândia, nº 634, Pitimbu, Natal-RN, CEP: 59.068-610.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM

FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DA DESPESA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 DO TCE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 17 de agosto de 2026

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 02756676

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA N.º 093, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. André Victor da Costa Fonseca, inscrito na matrícula n.º 000025-3, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

2026, para Visita ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e tratar de assunto de interesses dos munícipes juntamente a CAERN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 31110022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.457.640/0001-37.

CONTRATADO: JOSÉ EDSON GOMES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.674.003/0001-18.

CONTRATO ORIGINAL: Contrato nº 04/2025.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 012/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de controle interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

VIGÊNCIA PRORROGADA: De 30 de dezembro de 2025 a 30 de Agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ANTERCIO PEREIRA DA SILVA – Contratante;
JOSÉ EDSON GOMES ME – Contratado.

São Tomé/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANTERCIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN
CONTRATANTE

Republicado por Incorreção

Publicado por: Antécio Pereira da Silva
Código Identificador: 05721707

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ nº 08.457.640/0001-37.

CONTRATADA: JOSÉ EDSON GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 20.674.003/0001-18.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo em processos licitatórios e de pagamentos da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período compreendido entre 30 de dezembro de 2025 e 30 de Agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 11/2024, celebrado em 01 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Antécio Pereira da Silva – Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

Contratada: JOSÉ EDSON GOMES ME, representada por José Edson Gomes.

São Tomé/RN, 30 de dezembro de 2025.

Republicado Por Incorreção

Publicado por: Antécio Pereira da Silva
Código Identificador: 66404184

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 93/2026 de 17 de agosto de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 93/2026 de 17 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 17 de agosto de 2026.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antécio Pereira da Silva
Código Identificador: 40131530

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

Souza/RN

CNPJ: 09.394.883/0001-36

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Objeto: Manutenção, compatibilização e disponibilização pública de bases de dados de execução orçamentária e financeira (exercícios 2023 e 2024), conforme exigências PNTF e LC nº 101/2000.

Valor Total: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Período: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Prorrogação: Permitida por iguais períodos, conforme necessidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Natureza: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição por notória especialização, exclusividade técnica do acervo informacional legado, e singularidade da compatibilização de sistemas heterogêneos.

Senador Eloi de Souza/RN, 17 de agosto de 2026.

Gilberto Lourenço de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 37212435

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 015-2026-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a Senhora EVILYN HIORRANY OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 10*.30*.64-6*, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 17 de agosto de 2026.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 21183301

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

PORTARIA

PORTARIA 025/2026

PORTARIA 025/2026

CMSV, em 23 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no ato legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno e fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 763/2025, de 11 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA MARTINS DE MELO NEVES, portadora do CPF nº 075.901.424-84 para exercer o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 23 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Severiano Melo, em 23 de julho de 2026.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Código Identificador: 37687481

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 028, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Rozilda Alexandre da Silva, para o exercício de atividade temporária na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 14, inciso XXXII do novo Regimento Interno e, ainda, considerando o afastamento por férias (Portaria nº 023/2026) e, por conseguinte, licença maternidade a ser usufruída pela Servidora Iasmin Elonay Pereira do Nascimento, que exerce as atribuições dos serviços diversos da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ROZILDA ALEXANDRE DA SILVA, para atuar em substituição temporária no período de 12.08.2026 a 31.12.2026, nas atribuições funcionais de serviços diversos da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz (manutenção, limpeza do local de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, desempenhar outras atividades correlatas visando atender as demandas necessárias), conforme Lei Municipal nº 556/2026.

Publique-se.

Vereador João Gonçalo dos Santos

Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 76523542

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - DESPACHO



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

DESPACHO Nº 009/2026

Projeto de Resolução nº 01/2026

Vistos.

Trata-se do Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria individual da Vereadora **Oscarlina de Oliveira Paiva**, que pretende alterar o art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilões/RN, modificando a periodicidade, o dia e o horário das sessões ordinárias.

Embora a matéria regimental possa ser veiculada por projeto de resolução, conforme o art. 88, § 2º, inciso V, do Regimento Interno, a legitimidade para iniciar sua alteração está expressamente delimitada pelo art. 191, segundo o qual o Regimento somente poderá ser alterado, reformulado ou substituído, mediante proposta: **I - da maioria dos Vereadores; II - da Mesa em colegiado; ou III - de uma das Comissões Permanentes da Câmara**. Trata-se de rol específico e vinculante, que não contempla a iniciativa isolada de vereador.

No caso concreto, a proposição está subscrita apenas por uma parlamentar e não foi apresentada pela maioria dos membros da Casa, pela Mesa em colegiado ou por Comissão Permanente. Configura-se, portanto, vício formal de iniciativa, verificado na fase inaugural do processo legislativo, o qual impede a tramitação válida da matéria e autoriza o controle preventivo de constitucionalidade e de legalidade interna, sem qualquer exame acerca da conveniência ou oportunidade da alteração pretendida.

Compete ao Presidente dirigir as atividades legislativas em conformidade com as normas legais e regimentais (arts. 29 e 30, XIII) e exercer o juízo de admissibilidade previsto no art. 102. A Mesa, de igual modo, pode recusar proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais, nos termos do art. 25, XII.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 25, XII; 29; 30, XIII; 88, § 2º, V; 102; e, especialmente, 191, I a III, do Regimento Interno, **NÃO RECEBO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026, por inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa**, e determino o seu arquivamento, sem resolução do mérito legislativo. Fica ressalvada a apresentação de nova proposta por qualquer dos legitimados previstos no art. 191 do Regimento Interno.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

Dê-se ciência à autora, na forma do parágrafo único do art. 102. Após, inexistindo recurso, certifique-se e arquite-se. **ATRIBUO FORÇA DE MANDADO/OFÍCIO.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilões/RN, em 14 de agosto de 2026.

FRANCISCO HELITO FERREIRA:01009421484
Assinado de forma digital por
FRANCISCO HELITO
FERREIRA:01009421484
Dados: 2026.08.17 08:55:38
-03'00'

Francisco Helito Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE: (84) 3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Prestação de Serviço de Confecções de Galeria com Molduras, Fotos em Molduras e Confecções e Instalação de Aço Inox Linear, juntamente com Confecção de um Carpete, para essa Edilidade.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail EQUIPEPLANEJAMENTOCMJC@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000, de 08:00H ÀS 13:00H.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail EQUIPEPLANEJAMENTOCMJC@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000, de 08:00H ÀS 13:00H.

JOÃO CAMARA/RN, em 17 de agosto de 2026.

FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS

COORD. GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 00116404

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - ERRATA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RETIFICAÇÃO POR CORREÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

A Câmara Municipal de Arez/RN, comunica que foi publicado no **Diário da FECAM/RN** do dia **17/08/2026** – **EDIÇÃO Nº 2470 - ONDE SE LÊ:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte seis **LEIA-SE:** Aos 14(quatorze) dias do mês de agosto do ano de dois e seis.

SEGUNDO TERMO ADITIVO/PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 DISPENSA Nº 013/2026

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ E A
EMPRESA DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONFORME SEGUE.

Aos 14(quatorze) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte seis a Câmara Municipal de Arez/RN, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº280 – centro de Arez/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.712.457.0001/30, neste ato representado pelo Sr. **Eclécio Fernandes da Cunha**, Presidente, adiante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa: **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **32.301.940/0001-07**, com sede à Rodovia RN 269 - nº 84, Sala 01- Conjunto Sítio Inglês - CEP: 59.198-000 - Montanhas/RN, neste ato sendo representada pelo (a) Senhor (a) representante legal: Empresária, Administradora Sra. **Diuana Nunes da Silva**, inscrito (a) no CPF sob nº xxx.976.164 - xx, e responsável Técnico Sr. **Marcos Thadeu Antunes de Oliveira** – CPF: xxx.646.944 - xx – CREA/RN nº2113459663RN, denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de vigência do Contrato nº **020/2026** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026, com base no Art.107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade com a **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DO CONTRATO ORIGINAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

Publique-se.

Arez/RN, em 14 de agosto de 2026
Câmara Municipal de Arez/RN

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente
Contratante

DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.301.940/0001-07
Diuana Nunes da Silva
Administradora
CPF: xxx.976.164-xx

Marcos Thadeu Antunes de Oliveira
Responsável Técnico

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

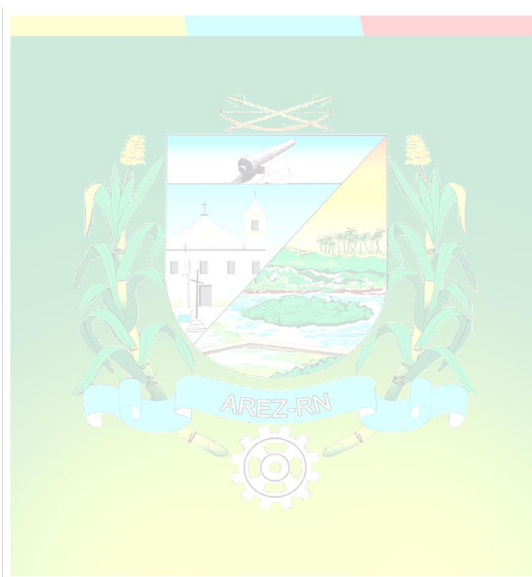
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CPF: xxx.646.944- xx
CREA/RN nº2113459663RN
Contratada



Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 73111454

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Arthur-Centro-Barcelona/RN-CEP 59.410-000

CNPJ 24.520.017/0001-38 Fone/Fax (84) 3259-0143

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, no Plenário Sinésio Marques da Silva, reuniram-se os senhores vereadores e a senhora vereadora da Câmara Municipal de Barcelona/RN, sob a presidência do Vereador Francisco Herbert, para a realização da 10ª Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e com fundamento na Lei Orgânica do Município. Em seguida, convidou a Vereadora Suzanne Mafra para proceder à leitura do texto bíblico. Na sequência, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual, após apreciação, foi aprovada pelos vereadores presentes. Registrou-se, em seguida, a ausência justificada dos Vereadores José Lúcio, Wanderson Batista e Flaviano Rodrigues. Prosseguindo os trabalhos, foram apresentadas as matérias constantes na pauta da sessão, dentre elas o Requerimento nº 019/2026, de autoria do Vereador Diogo Marques, que solicita ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da função de Condutor de Ambulância no âmbito do Município de Barcelona/RN. A matéria foi discutida pelos parlamentares, que destacaram a importância da valorização dos profissionais responsáveis pelo transporte de pacientes, bem como da observância da legislação pertinente ao exercício da função, sendo o requerimento aprovado pelos vereadores presentes. Em seguida, foi facultada a palavra aos vereadores. O Vereador Diogo Marques abordou diversos assuntos de interesse da população. Inicialmente, tratou das questões relacionadas ao pórtico de entrada da cidade, defendendo maior transparência quanto ao projeto executado. Em seguida, solicitou providências para a recuperação do acesso localizado nas imediações da Igreja Matriz, considerando a proximidade da Festa da Padroeira e a necessidade de proporcionar melhores condições de segurança e acessibilidade aos fiéis. Em aparte, o Vereador Léo Pepa informou que já havia apresentado a demanda ao Secretário Municipal competente, que assumiu o compromisso de realizar os serviços necessários. A Vereadora Suzanne Mafra complementou o debate, apontando outros fatores que contribuem para os problemas existentes no local, especialmente relacionados ao tráfego de veículos pesados e às condições da infraestrutura. Na sequência, o Vereador Francisco Ferreira apresentou esclarecimentos acerca de projetos anteriormente discutidos para melhorias naquela área, explicando as limitações técnicas enfrentadas pelo Município. Prosseguindo em seu pronunciamento, o Vereador Diogo Marques parabenizou a organização do evento promovido pela EMPAM, reconheceu o trabalho desenvolvido pelo servidor Júnior Barros junto à Escola Municipal e renovou o pedido para que fossem adotadas providências visando à recuperação da cobertura da quadra da referida unidade escolar. O Vereador Francisco Ferreira também registrou elogios ao servidor, destacando sua dedicação e compromisso com o serviço público. Ainda durante sua fala, o Vereador Diogo Marques convidou a população para participar da Festa da Padroeira da comunidade Formigueiro, comemorou a destinação de novos recursos para o Projeto Pedra da Fé, provenientes de emenda parlamentar, e solicitou informações acerca do andamento da execução do referido projeto. Em resposta, o Vereador Francisco



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Arthur-Centro-Barcelona/RN-CEP 59.410-000

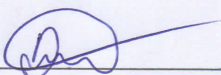
C N P J 24.520.017/0001-38 Fone/Fax (84) 3259-0143

Ferreira informou que buscava informações atualizadas para apresentá-las na sessão seguinte. O Vereador Diogo Marques também defendeu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias fosse apreciada dentro dos prazos legais, permitindo ampla discussão pelo Poder Legislativo, além de sugerir a implantação das emendas impositivas no âmbito do Município. Encerradas as discussões, o Senhor Presidente Francisco Herbert parabenizou o Vereador Diogo Marques pela apresentação do Requerimento, lembrou iniciativas semelhantes apresentadas em legislaturas anteriores e ressaltou a importância da qualificação dos condutores de ambulância. Também comentou sobre alterações promovidas em projetos de obras públicas, destacando a necessidade de observância da legislação aplicável, parabenizou a Vereadora Suzanne Mafra pelas ações sociais desenvolvidas em benefício da população e informou aos presentes sobre a realização da audiência pública destinada à discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, convocada para o dia 29 de junho de 2026. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 26 de junho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

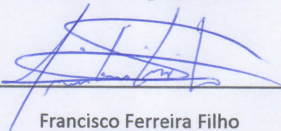


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Arthur-Centro-Barcelona/RN-CEP 59.410-000
C N P J 24.520.017/0001-38 Fone/Fax (84) 3259-0143

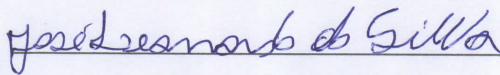


Diogo Henrique Marques Costa

Flaviano Rodrigues da Cruz



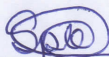
Francisco Ferreira Filho



José Leonardo da Silva

José Lúcio da Silva

Pablo Gabriel Ferreira Mafra



Suzanne Pauline Barreto de Brito Mafra

Wanderson Batista de Araújo



Francisco Herbert Bezerra

Publicado por:
Jonnathan Cunha
Código Identificador: 42753415

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

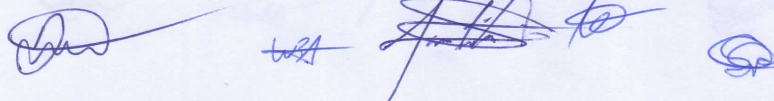
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Arthur-Centro-Barcelona/RN-CEP 59.410-000
C N P J 24.520.017/0001-38 Fone/Fax (84) 3259-0143

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2026.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, no Plenário Sinésio Marques da Silva, reuniram-se os senhores vereadores e a senhora vereadora da Câmara Municipal de Barcelona/RN, sob a presidência do Vereador Francisco Herbert, para a realização da 11ª Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e com fundamento na Lei Orgânica do Município. Em seguida, convidou a Vereadora Suzanne Mafra para proceder à leitura do texto bíblico. Na sequência, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual, após apreciação, foi aprovada pelos vereadores presentes. Registrou-se, em seguida, a ausência justificada dos Vereadores José Lúcio, por motivo de saúde, e Pablo Mafra, em razão de imprevisto que impossibilitou seu comparecimento. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente registrou a presença do Vice-Prefeito Israel Mafra, do Dr. Max, do Dr. Pedro e da senhora Maria, mãe do vereador Flaviano. Em seguida, informou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 026/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, encaminhando a matéria às comissões competentes para análise e parecer. Também comunicou o recebimento de convite encaminhado pela Igreja Assembleia de Deus aos vereadores da Casa. Na sequência, foi realizada a leitura do parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2026, de autoria da Vereadora Suzanne Mafra, que institui o Programa Maria da Penha Vai às Escolas – PROMAPE, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão, a Vereadora Suzanne Mafra destacou a importância da educação como instrumento de prevenção e combate à violência contra a mulher, defendendo a implantação do programa nas escolas municipais e solicitando a sanção da matéria pelo Poder Executivo. O Vereador Diogo Marques manifestou apoio ao projeto, ressaltando que a educação é a base para transformação social e defendendo a continuidade de políticas públicas voltadas à conscientização dos jovens. Em aparte, a Vereadora Suzanne Mafra reforçou a necessidade de que os projetos aprovados pelo Legislativo sejam efetivamente sancionados e colocados em prática. Encerrada a discussão, o Projeto de Lei nº 004/2026 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o Requerimento nº 020/2026, de autoria do Vereador Francisco Ferreira, solicitando ao Poder Executivo a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para substituição gradual da iluminação pública do Município por lâmpadas de LED. O autor justificou a proposição destacando a maior durabilidade das luminárias, a redução dos custos de manutenção e os benefícios para a zona rural. O Vereador Diogo Marques manifestou apoio à iniciativa, enfatizando a relação entre iluminação pública, segurança e planejamento administrativo. A Vereadora Suzanne Mafra também declarou voto favorável, citando reclamações recorrentes da população sobre a falta de iluminação em diversas comunidades e defendendo a elaboração de um plano de modernização da rede pública. Encerrada a discussão, o requerimento foi aprovado pelos vereadores presentes. Na palavra facultada aos vereadores, o Vereador Diogo Marques retomou o debate sobre o pórtico de entrada da cidade. O Vereador Francisco Ferreira informou que já havia conseguido parte da documentação solicitada e que a disponibilizaria para análise. O Vereador Diogo Marques também comentou sobre a futura participação do Secretário Municipal de Transportes em sessão da Câmara para prestar esclarecimentos, abordou a situação do Projeto Pedra da Fé, registrou a chegada de novos recursos para a saúde por meio de emendas parlamentares e solicitou atenção





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Arthur-Centro-Barcelona/RN-CEP 59.410-000

CNPJ 24.520.017/0001-38 Fone/Fax (84) 3259-0143

especial à estrutura do terminal rodoviário durante os festejos da padroeira. Em resposta, o Vereador Francisco Ferreira prestou informações sobre as negociações envolvendo a área destinada ao Projeto Pedra da Fé, o processo de desapropriação e os recursos já disponíveis para início da obra, além de comentar sobre investimentos na área da saúde e o andamento da reforma do Centro de Saúde. O Vereador Wanderson Batista parabenizou a Vereadora Suzanne Mafra pelo projeto PROMAPE e o Vereador Francisco Ferreira pelo requerimento da iluminação em LED, defendeu a melhoria da iluminação da zona rural, apresentou indicativo verbal para reforma dos banheiros públicos do mercado e da rodoviária, elogiou a Secretaria de Agricultura pela implantação do programa de silagem e cobrou a publicação da lei que reconhece a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro como patrimônio cultural do município. A Vereadora Suzanne Mafra voltou a tratar das cobranças feitas à CAERN e ao DER, informou que buscava novas respostas junto aos órgãos estaduais, agradeceu o atendimento parcial de requerimento referente à pavimentação do Conjunto Agaci de Souza, solicitou acesso ao projeto da obra para esclarecimento das dúvidas dos moradores, cobrou providências quanto à situação do cemitério público, manifestou interesse em conhecer o projeto completo da Pedra da Fé e pediu informações sobre a quadra e o centro de saúde da comunidade de Santa Maria, além de parabenizar a Quadrilha Junina Sertão pela representatividade do município. O Vereador Francisco Ferreira comentou sobre a execução do calçamento do Conjunto Agaci de Souza, afirmou que as medidas devem seguir o projeto aprovado, sugeriu futuras melhorias urbanísticas, elogiou o trabalho da Quadrilha Junina Sertão, destacou o atendimento do requerimento sobre silagem e parabenizou a Secretaria de Agricultura pela ação em benefício dos produtores rurais. O Vereador Flaviano Rodrigues agradeceu pelas melhorias na estrutura dos microfones da Câmara, comentou sobre informações recebidas acerca da recuperação de estradas vicinais e da retomada do projeto esportivo “Bom de Bola, Bom na Escola”, reforçou o convite para evento da Igreja Assembleia de Deus e informou que pretende apresentar projeto relacionado aos sessenta anos da igreja no município, incluindo a realização de sessão solene em homenagem aos fundadores e colaboradores históricos da instituição. O Vereador Diogo Marques voltou a cobrar informações sobre o transporte escolar da zona rural, diante de relatos de atrasos de pagamento a prestadores de serviço, elogiou o trabalho realizado pela Câmara na emissão das Carteiras de Identidade Nacional. A Vereadora Suzanne Mafra parabenizou o Presidente Francisco Herbert pela organização do serviço de emissão de identidades na Câmara, destacando a importância do atendimento para a população. O Vereador Léo Pepa também elogiou o trabalho da Casa na emissão das identidades, parabenizou os vereadores pelas proposições apresentadas, destacou a importância da Quadrilha Junina Sertão para a cultura local e convidou a população para participar da Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Ao final, o Senhor Presidente Francisco Herbert parabenizou a Vereadora Suzanne Mafra pelo projeto voltado à proteção das mulheres, o Vereador Francisco Ferreira pelo requerimento da iluminação em LED, o Vereador Wanderson Batista pela cobrança relacionada à silagem e o Vereador Diogo Marques pelas observações sobre os banheiros públicos, defendendo a adoção de medidas para oferecer melhores condições aos visitantes durante a festa da padroeira. Também agradeceu os elogios recebidos quanto ao trabalho desenvolvido pela Câmara, destacou o clima de respeito entre os parlamentares apesar das divergências políticas e parabenizou novamente a Quadrilha Junina Sertão por representar o Rio Grande do Norte em competição nacional. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 10 de julho de 2026.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

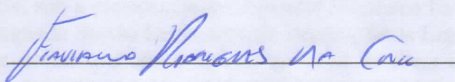


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Arthur-Centro-Barcelona/RN-CEP 59.410-000
CNPJ 24.520.017/0001-38 Fone/Fax (84) 3259-0143

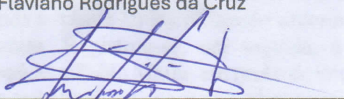
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026.



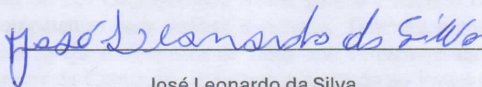
Diogo Henrique Marques Costa



Flaviano Rodrigues da Cruz



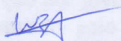
Francisco Ferreira Filho



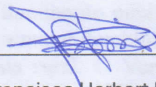
José Leonardo da Silva



Suzanne Pauline Barreto de Brito Mafra



Wanderson Batista de Araújo



Francisco Herbert Bezerra

Publicado por:

Jonnathan Cunha

Código Identificador: 48082581

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

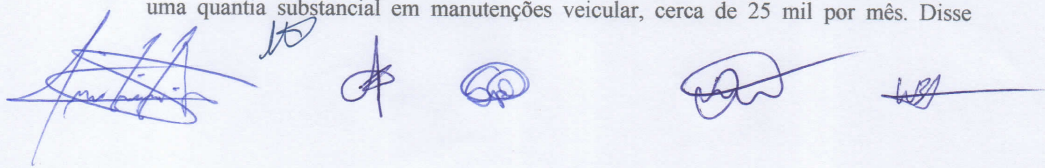
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000
CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2026.

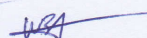
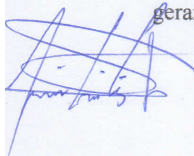
Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário Sinésio Marques da Silva, as 19 horas, reuniram-se os senhores vereadores e a senhora vereadora da Câmara Municipal de Barcelona/RN, sob a presidência do Vereador Francisco Herbert, para a realização da 12ª Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e com fundamento na Lei Orgânica do Município. Em seguida, convidou a Vereadora Suzanne Mafra para proceder à leitura do texto bíblico. Na sequência, solicitou à assessoria a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi colocada em discussão e votação. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente Justificou a ausência do vereador José Lúcio e registrou a presença do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Transportes, o Senhor Eduardo Lopes Pereira, convidando-o a compor a Mesa. Informou que a presença do Ilustre Secretário atendeu ao Requerimento nº 016/2026, de autoria do Vereador Diogo Marques, aprovado pela Casa, que o convidou a prestar esclarecimentos acerca dos serviços de transportes do Município. Em razão disso, nos termos do Regimento Interno, a Sessão Ordinária foi convertida em Comissão Geral Temporária para que os vereadores pudessem apresentar seus questionamentos ao representante do Poder Executivo. A assessoria da Mesa realizou a leitura do Requerimento nº 016/2026 para relembrar o tema da proposição. Em seguida, o Senhor Presidente lembrou aos pares o rito regimental para a oitiva de Secretários Municipais, detalhando os tempos de exposição inicial, interpelações do autor da matéria, perguntas dos demais parlamentares inscritos, respostas, réplicas e tréplicas. Dando início às exposições, o Secretário Eduardo Lopes Pereira dirigiu-se à Tribuna para realizar sua apresentação inicial, abordando a situação atual da frota de veículos do Município, o planejamento das rotas, a rotina de manutenção e os desafios operacionais do setor de transportes. Na sequência, o Senhor Presidente convidou o autor da proposição, Vereador Diogo Marques, para fazer suas considerações e perguntas; o parlamentar questionou o Secretário sobre relatos de atrasos de pagamentos aos prestadores de serviço do transporte escolar da zona rural, cobrou melhorias nas rotas, na fiscalização dos veículos, cobrou sobre a manutenção preventiva da frota, questionou sobre os veículos quebrados, sobre a viabilidade das locações e sobre o planejamento da pasta para os anos seguintes. Em resposta, o Secretário Eduardo Lopes esclareceu as rotinas de repasses financeiros aos terceirizados, falou a respeito do aumento dos gastos nos serviços essenciais em detrimento dos repasses recebidos, falou a respeito do aumento da frota em comparação aos anos anteriores e detalhou as medidas que a gestão vem adotando para regularizar os pagamentos e vistoriar a frota. Esclareceu que já foi gasto uma quantia substancial em manutenções veicular, cerca de 25 mil por mês. Disse





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000
CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143

também, que para o município, muitas vezes, é melhor alugar veículos, pois muitas vezes é necessário fazer escolhas entre concertar um ônibus para estudantes ou uma máquina pesada, com isso, as locações trazem a tranquilidade, segurança e a rapidez necessárias nas resoluções desses tipos de problemas. Demonstrou otimismo para os anos que virão, com a realização de leilão de veículos ultrapassados e com os novos veículos que estão chegando para compor a frota municipal. Seguindo a ordem de inscrição realizada pela Mesa, o Vereador Pablo Mafra iniciou sua fala agradecendo a presença do Secretário Eduardo Lopes e ressaltando a importância do diálogo entre o Legislativo e o Executivo. Em seguida, interpelou o gestor quanto à compatibilidade dos dados de consumo de combustível publicados no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) com a utilização efetiva da frota, questionando os critérios de controle adotados para fiscalizar os abastecimentos, a quilometragem e prevenir irregularidades. Indagou, ainda, se a secretaria poderia apresentar a documentação comprobatória correspondente (notas fiscais, diários de bordo e ordens de serviço) e se assumiria o compromisso de instaurar procedimento administrativo em caso de inconsistências, bem como de apresentar um plano de ação para a recuperação da frota, melhoria do transporte escolar e ampliação da transparência. Em resposta, o Secretário Eduardo Pereira Lopes destacou o respeito ao vereador e explicou que o consumo de combustível do município está dentro dos limites do TCE/RN, registrando média inferior a um tanque por dia por veículo. Esclareceu que assumiu a pasta em março do ano anterior e informou que o controle de abastecimento é centralizado rigorosamente sob a responsabilidade de um servidor efetivo (Leandro Vagner), sendo emitido e enviado diariamente um relatório do posto direto ao Prefeito. Sobre a frota, informou a renovação de ambulâncias, o recebimento de uma van viabilizada por emenda parlamentar e o andamento do processo licitatório para aquisição de um micro-ônibus para a educação. Esclareceu, também, que a antiga Secretaria de Transportes foi extinta para contenção de despesas, ficando cada secretaria setorial (como Educação e Saúde) responsável pela gestão e rotas dos seus respectivos veículos, cabendo à sua pasta o suporte de manutenção. Em réplica, o Vereador Pablo Mafra agradeceu pelos esclarecimentos prestados, enfatizou que sua cobrança visa unicamente a melhoria dos serviços para a população de Barcelona. Em seguida, a Vereadora Suzanne Vereadora Indagou sobre a frequência de envio de lixo ao aterro em Vera Cruz e sugeriu um plano de reciclagem para gerar renda e reduzir custos. Questionou o valor gasto com o caminhão coletor, combustível e a destinação final. Citou a adjudicação de R\$ 903 mil à empresa Agile Locações (Diário Oficial de 02/07/2026) diante da notícia de licitação deserta, pediu ônibus confortáveis para os universitários que vão a Natal, cobrou frota reserva em caso de quebras e solicitou atenção às rotas Riacho Fundo II/Arisco (EJA) e Cotovelo/Formigueiro. O Secretário Eduardo Lopes: Explicou que o coletor vai três vezes por semana e a caçamba quase diariamente por falta de compactação. Anunciou que, em parceria com a ANLAP, uma empresa instalará uma cuba no município a partir de agosto para recolher os resíduos diretamente em Barcelona, gerando economia de R\$ 10 mil a R\$ 15 mil/mês. Sobre o certame de 02/07, explicou que





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000
CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143

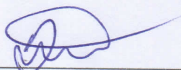
a vencedora desistiu, exigindo nova licitação. Salientou que a política ambiental é gerida pela secretária Eduarda Lopes, lembrou que o Prefeito Fabiano firmou TAC com o IDEMA para extinguir o lixão e indicou que os editais para transporte escolar preveem veículos de reserva. Em réplica, a vereadora agradeceu os esclarecimentos. Por fim, Vereador Wanderson Batista (Cacau): Cobrou a regularização de pagamentos atrasados a terceirizados do transporte (saúde/fisioterapia e educação), questionou a demora no conserto da pá carregadeira e os motivos de dois veículos apreendidos. Secretário Eduardo Lopes: Esclareceu que repasses a terceirizados dependem das finanças e sofreram com quedas do FPM, mas que os atendimentos agendados são mantidos. Informou que a pá carregadeira teve o defeito diagnosticado e aguarda quitação, e que os veículos (Doblò e Uno) estão retidos por multas antigas de gestões passadas, exigindo trâmite legal para identificar condutores sem penalizar a gestão. Em réplica, o vereador frisou o impacto dos atrasos nos serviços à população. Ao término das manifestações, o Senhor Presidente agradeceu ao Secretário Eduardo Lopes Pereira pela presença e pelos esclarecimentos prestados. O Secretário, por sua vez, agradeceu a oportunidade dos esclarecimentos, parabenizou os vereadores pela sessão ordeira. E garantiu que em outra oportunidade virá de forma livre e espontânea para tratar de assuntos da sua pasta. Na sequência, o presidente Francisco Herbert declarou desconstituída a Comissão Geral Temporária. Nada mais havendo a tratar, ele agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 17 de julho de 2026.



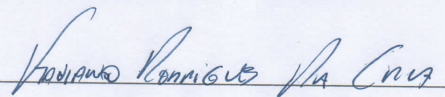
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000
CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143



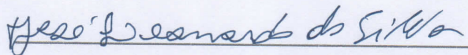
Diogo Henrique Marques Costa



Flaviano Rodrigues da Cruz



Francisco Ferreira Filho



José Leonardo da Silva



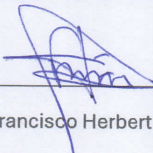
Pablo Gabriel Ferreira Mafra



Suzanne Pauline Barreto de Brito Mafra



Wanderson Batista de Araújo



Francisco Herbert Bezerra

Publicado por:
Jonnathan Cunha
Código Identificador: 60025341

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

PORTARIA Nº 172/2026

Designa membros para compor Comissão de Processo de Responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência institucional disposta no art. 9º, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos e no art. 9º, § 3º, inciso II, e no art. 10, § 1º e § 2º,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de instauração de processo de responsabilização para a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para conduzir o referido processo, em conformidade com os requisitos legais de composição da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão de Processo de Responsabilização:

I - SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS, Técnica Legislativa, Matrícula nº 086, como Presidente;

II - JAQUELINE CÂNDIDO OLIVEIRA DA SILVA, Analista Legislativo, Matrícula nº 0671, como Membro;

III - LUCIANA PAULINO DOS SANTOS, Recepcionista Legislativa, Matrícula nº 0698, como Membro.

Parágrafo único. Os membros designados preenchem os requisitos de estabilidade exigidos pelo art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá como finalidade instaurar e conduzir o Processo de Responsabilização referente à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, contra licitante(s) e/ou contratado(s)

Art. 3º Compete à Comissão, em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021:

I - Avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos;

II - Intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

III - Analisar as provas e alegações apresentadas;

IV - Elaborar relatório conclusivo e propor a decisão à autoridade competente;

V - Praticar todos os demais atos necessários à regular condução do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 17 de junho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025 - 2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: (51) 3333-1234 CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	---

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº :	140800001
CREADOR:	IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA
CPF/ CNPJ:	46.946.249/0001-95
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJEITO:	Inscrição e participação de agente público no 97º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 20 a 24 de agosto de 2026, no município de João Pessoa/PB.

____ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

____ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

TOUROS/RN, em 17 de agosto de 2026.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIAS

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 45713575

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 170800005

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: LUCAS DANIEL GONÇALVES FRANÇA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao assessor para participação no 97º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 20 a 24 de agosto de 2026 em João Pessoa/PB.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 44351184

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 170800004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: WANDERSON DA SILVA TAVARES

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao Vereador para participação no 97º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 20 a 24 de agosto de 2026 em João Pessoa/PB.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 24777424

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 170800003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: LEONARDO DE OLIVEIRA LUCIANO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao Vereador para participação no 97º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 20 a 24 de agosto de 2026 em João Pessoa/PB.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 16301357

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 170800002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: HERMESON SILVA DE SA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao Vereador para participação no 97º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 20 a 24 de agosto de 2026 em João Pessoa/PB.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 47713770

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - EXTRATO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 170800001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao Vereador para participação no 97º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 20 a 24 de agosto de 2026 em João Pessoa/PB.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 80183630

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 073/2026

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se à Montreal Informática para retirada de carteiras de identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN), no dia 18 de agosto de 2026, com endereço na Avenida Romualdo Galvão, 293, Edf. Sfax, Sala 906, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 17 de agosto de 2026.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 51800030

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - **AVISO**

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000786/2026-91

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À GESTÃO PÚBLICA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 (OITO) HORAS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN QUE ATUAM NOS PROCESSOS LICITATORIOS, NO CONTROLE INTERNO E NA OUVIDORIA E DEMAIS ÁREAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREÂMBULO

DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail licitacaoamcarcarnauba@gmail.com, ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

- 1 - Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 18 de agosto de 2026.
- 2 - Data e hora de término para recebimento das propostas: às 09:00h, do dia 21 de agosto de 2026.
- 3 - Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacaoamcarcarnauba@gmail.com, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.
- 4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A GESTÃO PÚBLICA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 (OITO) HORAS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN QUE ATUAM NOS PROCESSOS LICITATORIOS, NO CONTROLE INTERNO E NA OUVIDORIA E DEMAIS ÁREAS, conforme especificações do Termo de Referência em anexo.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 2.1. Menor preço global: O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço, observados os requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 2.2. Aplica-se o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.3. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei no 14.133/2021, observando-se, estritamente, a ordem dos seus respectivos incisos.

3. PROPOSTAS

- 3.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.
- 3.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: nome ou razão social, CPF/CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.
- 3.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.
- 3.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.
- 3.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.
- 3.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.
- 3.7. O julgamento das propostas será realizado às 11:00h do dia 21 de agosto de 2026 e, logo após, será realizada a análise de habilitação.
- 3.8. O resultado da proposta vencedora será homologado e divulgado no site da FECAM/RN no dia 24 de agosto de 2026, a partir das 08:00h.
- 3.9. Na hipótese de recebimento de apenas uma proposta, dispensa-se o prazo recursal.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Fica dispensada a documentação na fase de habilitação, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de entrega imediata e o valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação.
- 4.2. Qualificação Técnica:

1. Declaração de que o proponente possui pleno conhecimento das condições e especificações do objeto;
2. Curriculum vitae do instrutor que ministrará o curso, com comprovação de experiência na área de Inteligência Artificial aplicada à gestão pública e/ou administração.

5. DO CONTRATO

- 5.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos I a XV, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.2. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitos às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

7. DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Serão disponibilizados aos interessados:
 - 7.1.1. Termo de Referência.
 - 7.1.2. Minuta de contrato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento frassado) a Administração poderá:
 - 8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.
 - 8.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.
- 8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de agosto de 2026

Willis Márcio Souza Silva
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 00050745

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/08/2026. EDIÇÃO 2471. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº: 12345.000786/2026-91

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade definir o objeto da contratação, os requisitos, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, as exigências de qualidade e desempenho, a estimativa de custos, bem como os demais elementos necessários e suficientes para caracterizar a solução pretendida pela Administração, de modo a subsidiar o procedimento licitatório ou a contratação direta e a futura execução contratual.

O presente documento constitui-se como **Termo de Referência**, por se tratar da pretensão de contratação de bens e serviços.

1. DO OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa especializada em capacitação profissional para ministrar curso presencial de Inteligência Artificial aplicada à gestão pública, com carga horária total de 8 (oito) horas, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN que atuam nos processos licitatórios, no Controle Interno e na Ouvidoria e demais áreas.

1.2. Natureza do serviço: serviço de capacitação profissional, de natureza educacional e técnica, com execução instantânea, sem fornecimento de bens ou equipamentos permanentes.

1.3. Quantitativos: 01 (uma) turma fechada, para até 15 (quinze) servidores, conforme composição atual do quadro funcional da Câmara Municipal.

1.4. Características técnicas:

- a) Modalidade: presencial;
- b) Carga horária: 8 (oito) horas, podendo ser parcelada em até 2 (dois) dias consecutivos ou não, a critério da Administração;

1.5. Conteúdo programático obrigatório:

- a) Módulo 1 – Introdução à Inteligência Artificial: conceitos fundamentais, histórico, tipos de IA e panorama das ferramentas de IA generativa (ChatGPT, Gemini, Claude, Gamma, Lovable);
- b) Módulo 2 – Engenharia de Prompt: técnicas para formulação de comandos eficazes, extração de respostas precisas e úteis em contextos administrativos e jurídicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- c) Módulo 3 – Automação de Tarefas: aplicação prática da IA para redação de e-mails, elaboração de relatórios, organização de documentos e análises preliminares;
- d) Módulo 4 – Ética, Privacidade e Validação Crítica: boas práticas éticas, conformidade com a LGPD, validação das informações geradas pela IA e prevenção de desinformação;
- e) Módulo 5 – Exercícios Práticos: aplicação dos conhecimentos em cenários reais da Câmara Municipal, incluindo análise documental, fiscalização de contratos, elaboração de pareceres e gestão de fiscalizações

1.2. Finalidade: Solucionar a defasagem de competências dos agentes de contratação e da equipe de Controle Interno frente à rápida evolução da Inteligência Artificial, capacitando-os para automatizar tarefas rotineiras, qualificar a fiscalização preventiva e aprimorar a interação com a sociedade, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de capacitar os servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, especialmente os agentes de contratação, a equipe de Controle Interno e a Ouvidoria, no uso prático das ferramentas de Inteligência Artificial generativa disponíveis no mercado.

2.2. Fundamentos técnicos: A Câmara Municipal tem vivenciado incremento substancial na complexidade, no rigor normativo e no volume das demandas administrativas, impulsionado pela vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 11/2025, que estabelecem procedimentos mais rigorosos, prazos peremptórios e a necessidade de transparência e fundamentação analítica de todos os atos administrativos. A ausência de domínio técnico sobre IA gera quatro ordens de problemas:

- a) subaproveitamento das tecnologias disruptivas que poderiam otimizar o trabalho;
- b) vulnerabilidade à desinformação e ao uso inadequado de ferramentas externas, com potenciais violações à LGPD;
- c) morosidade no atendimento ao cidadão e na produção de análises de controle;
- d) decisões administrativas mal fundamentadas devido à incapacidade de processar rapidamente grandes volumes de dados normativos e documentais.

2.3. Alinhamento estratégico: A demanda está prevista no item 33 do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, que contempla a rubrica “Contratação de cursos de capacitação”. Ademais, a capacitação alinha-se ao planejamento estratégico da Câmara Municipal no que tange à modernização administrativa, à qualificação continuada dos servidores e ao fortalecimento do controle interno, em atendimento ao disposto na Resolução nº 11/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

2.4. Solução escolhida: Após análise das alternativas possíveis (presencial, a distância e híbrida), optou-se pela capacitação presencial por ser a solução que melhor atende à necessidade de desenvolvimento de competências práticas, com interação direta entre instrutor e participantes e aplicação imediata dos conhecimentos em cenários reais da Câmara Municipal.

2.5. Modalidade de contratação: A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal para serviços de natureza educacional.

2.6. Rito Processual: O procedimento observará o rito simplificado previsto na Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Conforme o §6º do art. 119 da referida resolução, a dispensa de licitação fundamentada no valor será realizada por meio de procedimento presencial, não se aplicando o formato eletrônico para este caso específico.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O serviço de capacitação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

MÓDULO	CONTEÚDO
Módulo 1 – Introdução à Inteligência Artificial	Conceitos fundamentais, funcionamento prático da IA, IA generativa e conversacional, aplicações no dia a dia, impacto no mercado de trabalho, limites e possibilidades da tecnologia.
Módulo 2 – Panorama das Principais Ferramentas de IA	Visão geral das ferramentas mais utilizadas (ChatGPT, Gemini, Claude, Gamma e Lovable), diferenças entre elas, critérios de escolha, criação de contas e primeiros acessos, versões gratuitas e pagas.
Módulo 3 – ChatGPT na Prática	Criação de textos profissionais, produção de e-mails, ofícios e documentos, brainstorming e geração de ideias, organização de tarefas, criação de prompts eficientes, exercícios práticos com cenários reais.
Módulo 4 – Gemini e Pesquisa Inteligente	Utilização para pesquisas avançadas, integração com ferramentas Google,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	análise de documentos e imagens, comparação e validação de informações, criação de relatórios automáticos, uso multimodal da IA.
Módulo 5 – Claude para Documentos Longos e Análises	Análise de contratos e relatórios, resumos inteligentes de textos extensos, organização de informações complexas, criação de conteúdos estruturados, extração de insights e pontos-chave, estudos de caso práticos.
Módulo 6 – Gamma AI para Apresentações Profissionais	Criação automática de apresentações, estruturação visual de conteúdos, geração de apostilas e materiais didáticos, técnicas para apresentações impactantes, exportação e compartilhamento, exercício prático de criação de slides.
Módulo 7 – Lovable e Criação de Apps sem Programação	Conceito de aplicações “no-code”, criação de landing pages com IA, desenvolvimento de protótipos de aplicativos, estruturação de dashboards, criação de MVPs para negócios, transformando ideias em protótipos visuais.
Módulo 8 – Engenharia de Prompt	O que são prompts, estrutura de um prompt eficiente, técnicas para melhorar respostas, definição de papel, contexto, tarefa e formato, prompts profissionais para produtividade, criação de prompts personalizados.
Módulo 9 – Automação e Produtividade com IA	Automação de tarefas do dia a dia, criação de fluxos de trabalho inteligentes, uso da IA em atendimento, gestão e marketing, planejamento com IA, ferramentas integradas e produtividade digital, casos reais de aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Módulo 10 – Ética, Segurança e Uso Responsável da IA

Ética no uso da IA, privacidade e proteção de dados (LGPD), riscos da desinformação, como validar respostas geradas por IA, direitos autorais e uso consciente, tendências futuras da IA.

3.2. Metodologia:

- Aulas expositivas e demonstrativas;
- Demonstrações práticas com ferramentas reais;
- Exercícios aplicados ao contexto da Câmara Municipal;
- Estudos de caso;
- Desenvolvimento de atividades práticas durante todo o curso.

3.3. Material Didático:

Será disponibilizado aos participantes:

- Apostila digital;
- Material de apoio;
- Exercícios práticos;
- Modelos de prompts;
- Certificado de participação.

3.4. Público-Alvo:

Agentes de contratação, equipe de Controle Interno, vereadores, servidores efetivos, comissionados e colaboradores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme interesse da Administração.

3.5. Carga Horária:

08 (oito) horas, podendo ser realizada em um único dia ou dividida em até 02 (dois) encontros de 04 (quatro) horas cada, para melhor aproveitamento pedagógico.

4. CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

4.1. Condições de Execução: O curso será realizado na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em formato presencial, com infraestrutura mínima fornecida pela Contratante (computadores com acesso à internet, projetor multimídia, espaço físico adequado).

4.2. Prazo de Execução: Data-limite para execução do curso: 31 de agosto de 2026.

4.3. Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, se necessário, para cumprimento das obrigações pactuadas, notadamente o suporte pós-curso.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.960,50 (três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para 01 (uma) turma fechada de até 15 (quinze) servidores, conforme memória de cálculo abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

FONTE DO DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL (R\$)
Autorização nº 034/2026 (CRCSP)	Masterclass Planejamento, ETP e TR com IA (Inscrição)	R\$ 4.000,00
Nota de Empenho nº 420008	Curso Planejamento de Compras Públicas com IA (Inscrição)	R\$ 3.980,00
DOC_51099 – Prefeitura do Recife	Curso de IA aplicada às Contratações Públicas (Inscrição individual com desconto)	R\$ 3.901,50
Soma Total dos Valores		R\$ 11.881,50
Média Aritmética Simples (Soma / 3)		R\$ 3.960,50

5.2. O valor estimado foi calculado com base na média aritmética simples de todas as contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses, nos termos do inciso II do art. 93 da Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

6. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas financeiras deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, contendo:

- Identificação e qualificação da pessoa física ou jurídica;
- Valor total da contratação (em R\$), com todas as despesas inclusas (material didático, certificados, suporte pós-curso, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, transporte e demais custos diretos e indiretos);
- Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que o proponente possui pleno conhecimento das condições e especificações do objeto;
- Curriculum vitae do instrutor que ministrará o curso, com comprovação de experiência na área de Inteligência Artificial aplicada à gestão pública e/ou administração;
- Cronograma preliminar de execução do curso, com indicação da carga horária por módulo e da distribuição dos dias de realização.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

6.2. Da habilitação: Fica dispensada a documentação na fase de habilitação, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de entrega imediata e o valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço, observados os requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem aos requisitos técnicos mínimos especificados;
- Não apresentarem a documentação exigida;
- Contiverem vícios ou incorreções que impossibilitem a avaliação.

7.3. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, estritamente, a ordem a seguir:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- As regras previstas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Obrigações Principais:

- Executar o serviço de capacitação conforme especificações técnicas e cronograma estabelecido;
- Disponibilizar instrutor qualificado com notória especialização em Inteligência Artificial;
- Fornecer todo o material didático digital previsto;
- Emitir certificados de participação aos concluintes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

- e) Manter sigilo sobre informações institucionais da Câmara Municipal a que tiver acesso;
- f) Cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento de dados pessoais.

8.2. Obrigações Acessórias:

- a) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Comunicar à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Câmara Municipal:

- a) Disponibilizar infraestrutura mínima para a realização do curso (espaço físico, computadores com acesso à internet, projetor multimídia);
- b) Definir e comunicar previamente a lista de participantes;
- c) Designar fiscal do contrato para acompanhamento e avaliação da execução;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas;
- e) Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos agentes públicos designados nos termos da Lei 14.133/2021 e da Resolução nº 11/2025:

- a) **FISCAL DO CONTRATO:** Servidor designado pela Portaria nº 057/2026, responsável pelo acompanhamento técnico da entrega, conferir quantitativo, qualidade, validade e integridade das embalagens no ato da entrega. Rejeitar itens não conformes e solicitar substituição imediata. Registrar ocorrências em livro próprio ou sistema. Aplicar as sanções cabíveis, em conjunto com o Gestor.
- b) **GESTOR DO CONTRATO:** Servidor designado pela Portaria nº 021/2026, responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, decisão sobre requerimentos, monitoramento da manutenção das condições de habilitação da contratada, preparação de documentação para pagamento e recebimento definitivo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual.

11. DO PAGAMENTO:

O valor dos produtos será pago de acordo com a quantidade contida na Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência.

Para a emissão da Nota Fiscal, a Contratada deve observar, se for o caso, a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro 2012, atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e para fins desta Instrução Normativa a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no DOCUMENTO FISCAL o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando o percentual correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Por fim, para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, conforme documento anexo aos autos do processo, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2026.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a qual constará em anexo ao processo administrativo.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Sanções Administrativas:

A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- Advertência;
- Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

14.2. Aplicação das Penalidades:

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de julho de 2026

DÁZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA

Assistente Administrativo

Contrato Administrativo Nº 004/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO 020/2026

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200 A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Marfran de Medeiros Santos, com os poderes que lhe conferem o Art. 11, da Resolução Nº 002 de 02 de abril de 2024 que institui o Regimento Interno e portaria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2025. EDIÇÃO 2063, com autenticação no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>; doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXX, inscrita no CNPJ XX, com sede XXX, neste ato representado por XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO decorrente do Processo Administrativo nº 12345.000786/2026-91, modalidade Dispensa de Licitação nº 19/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

1. DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em capacitação profissional para ministrar curso presencial de Inteligência Artificial aplicada à gestão pública, com carga horária total de 8 (oito) horas, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN que atuam nos processos licitatórios, no Controle Interno, na Ouvidoria e demais áreas de interesse da Administração.

1.2. Características do objeto:

- a) Modalidade: presencial;
- b) Carga horária: 8 (oito) horas, podendo ser parcelada em até 2 (dois) dias consecutivos ou não, a critério da Administração;
- c) Quantitativo: 01 (uma) turma fechada, para até 15 (quinze) servidores;
- d) Natureza do serviço: serviço de capacitação profissional, de natureza educacional e técnica, com execução instantânea, sem fornecimento de bens ou equipamentos permanentes.

1.3. Conteúdo programático obrigatório:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- a) Módulo 1 – Introdução à Inteligência Artificial: conceitos fundamentais, histórico, tipos de IA, e panorama das ferramentas de IA generativa (ChatGPT, Gemini, Claude, Gamma, Lovable);
- b) Módulo 2 – Engenharia de Prompt: técnicas para formulação de comandos eficazes, extração de respostas precisas e úteis em contextos administrativos e jurídicos;
- c) Módulo 3 – Automação de Tarefas: aplicação prática da IA para redação de e-mails, elaboração de relatórios, organização de documentos e análises preliminares;
- d) Módulo 4 – Ética, Privacidade e Validação Crítica: boas práticas éticas, conformidade com a LGPD, validação das informações geradas pela IA e prevenção de desinformação;
- e) Módulo 5 – Exercícios Práticos: aplicação dos conhecimentos em cenários reais da Câmara Municipal, incluindo análise documental, fiscalização de contratos, elaboração de pareceres e gestão de fiscalizações.

1.4. A Contratada deverá fornecer:

- a) Material didático digital a todos os participantes;
- b) Certificado de conclusão para cada servidor participante, com especificação da carga horária e do conteúdo ministrado;
- c) Suporte pós-curso por período mínimo de 30 (trinta) dias para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento da aplicação prática dos conhecimentos.

2. DA VINCULAÇÃO DAS PARTES:

2.1. As partes vinculam-se, para todos os fins de direito, ao Termo de Referência elaborado em 11 de julho de 2026, ao Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado em 11 de agosto de 2026, ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, e ao Aviso de Contratação por Dispensa de Licitação, cujos teores são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, independentemente de transcrição.

2.2. Em caso de omissão, aplicam-se as disposições contidas nos documentos referidos no caput, prevalecendo, em caso de conflito, a ordem hierárquica: (i) este Contrato; (ii) Termo de Referência; (iii) ETP; (iv) DFD; (v) proposta da CONTRATADA.

3. DAS NORMAS QUE REGEM O CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

3.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o TÍTULO III (Dos Contratos Administrativos), arts. 89 a 91, e demais dispositivos aplicáveis.

3.2. Submete-se, ainda, à Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

3.3. Aplicam-se supletivamente as normas e atos normativos dos órgãos de controle, em especial as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e as Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (ou sucessor), no que não conflitem com a legislação municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXECUÇÃO:

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o serviço de capacitação conforme especificações técnicas, conteúdo programático e cronograma estabelecido no Termo de Referência;
- b) Disponibilizar instrutor qualificado, com comprovada experiência na área de Inteligência Artificial aplicada à gestão pública e/ou administração, preferencialmente com formação em áreas correlatas (Tecnologia da Informação, Administração, Direito ou Engenharia);
- c) Fornecer todo o material didático digital previsto no Termo de Referência a todos os participantes;
- d) Emitir certificados de participação aos concluintes, com especificação da carga horária e do conteúdo ministrado;
- e) Prestar suporte pós-curso por período mínimo de 30 (trinta) dias, para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento da aplicação prática dos conhecimentos;
- f) Manter sigilo sobre informações institucionais da Câmara Municipal a que tiver acesso, nos termos da legislação aplicável;
- g) Cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento de dados pessoais;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

- i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Comunicar à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do serviço;
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, transporte e demais custos diretos e indiretos;
- l) Apresentar, quando solicitado, o plano de aula detalhado e o cronograma de execução do curso.

4.2. Da Execução:

- a) O curso será realizado na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em formato presencial;
- b) A infraestrutura mínima (espaço físico, computadores com acesso à internet, projetor multimídia, sistema de som) será fornecida pela CONTRATANTE, salvo ajuste em contrário;
- c) A metodologia de ensino deverá contemplar: aulas expositivas e demonstrativas; demonstrações práticas com ferramentas reais; exercícios aplicados ao contexto da Câmara Municipal; estudos de caso; e desenvolvimento de atividades práticas durante todo o curso;
- d) O curso deverá ser executado até a data-limite de 31 de agosto de 2026.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(a) designado(a) formalmente, conforme Portaria nº 057/2026, competindo-lhe, em especial:

- a) Acompanhar e conferir os produtos no ato da entrega (quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens);
- b) Rejeitar itens não conformes e solicitar a substituição imediata;
- c) Registrar ocorrências em livro próprio ou sistema;
- d) Propor ao gestor a aplicação de sanções, quando cabível.

5.2. A gestão do presente contrato será exercida por servidor(a) designado(a) formalmente, conforme Portaria nº 021/2026, competindo-lhe:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

- a) Coordenar as atividades de fiscalização; Decidir sobre requerimentos e solicitações da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições de habilitação;
- c) Preparar a documentação para pagamento e recebimento definitivo;
- d) Promover a formalização de eventuais aditamentos ou apostilamentos.

5.3. A fiscalização e a gestão não exoneram nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar infraestrutura mínima para a realização do curso, incluindo espaço físico, computadores com acesso à internet, projetor multimídia e sistema de som;
- b) Definir e comunicar previamente à CONTRATADA a lista de participantes;
- c) Designar o Fiscal e o Gestor do Contrato para acompanhamento e avaliação da execução;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas na Cláusula Sétima;
- e) Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- f) Garantir a participação dos servidores designados no curso, observadas as necessidades do serviço.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. O valor global estimado do contrato é de R\$ XXX, conforme pesquisa de preços realizada e constante do processo.

7.2. Os preços unitários são os constantes da proposta da CONTRATADA, que deverá ser anexada aos autos, e são fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses, salvo cláusula de reajuste prevista em lei.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal discriminativa, atestada pelo fiscal do contrato, observada a disponibilidade orçamentária.

7.4. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, conforme despacho de dotação anexo aos autos, especificamente a seguinte classificação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS Código reduzido: 8



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

01 – Poder Legislativo 031 – Ação Legislativa 0001 – Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 – Material de consumo 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

7.5. As notas fiscais deverão conter, além dos requisitos legais, a indicação do número do contrato e do empenho.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, se necessário, para cumprimento das obrigações pactuadas, notadamente o suporte pós-curso.

8.2. Nos termos do art. 105, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contrato cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, a CONTRATANTE atestará, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, assim como nos casos de atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato; 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- c) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;
 - f) As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
 - g) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 9.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA a sujeitará às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. As sanções previstas nas letras “d” e “e” do item 9.1. DAS PENALIDADES serão precedidas de processo administrativo específico, com decisão fundamentada da autoridade competente, e serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível.
- 9.4. A aplicação de qualquer sanção não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

10. DA EXTINÇÃO:

10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) O atraso injustificado na disponibilidade do objeto do contrato;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas neste Contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada;
- h) A dissolução da sociedade contratada;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato ou não atenda aos interesses da Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

- j) Perda das condições de classificação, pela contratada, conforme critérios do Termo de Referência;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;
- l) Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

11.2. Faz parte integrante deste contrato, os anexos e a proposta da contratada.

11.3. A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

11.4. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN.

11.5. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, data da assinatura

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

XXXX - Representante Legal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a

CPF nº.

2.^a

CPF nº.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202613DV00013
DISPENSA Nº DV00013/2026

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo como preferência à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHIP COM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL. O interessado poderá obter o Termo de Referência, no qual estará especificado os itens, solicitando por meio do e-mail cpl.cmvsnn@gmail.com ou no próprio endereço da Câmara Municipal de Vereadores: Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro - Serra Negra do Norte/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O referido órgão de contratação estará recebendo propostas até 20 de agosto de 2026.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202614DV00014
DISPENSA Nº DV00014/2026**

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo como preferência à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO EM TODOS OS BENS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, COM CONFEÇÃO DE 250 PLAQUETAS, ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO, LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB COM ACESSO GRATUITO POR 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. O interessado poderá obter o Termo de Referência, no qual estará especificado os itens, solicitando por meio do e-mail cpl.cmvsnr@gmail.com ou no próprio endereço da Câmara Municipal de Vereadores: Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O referido órgão de contratação estará recebendo propostas até 20 de agosto de 2026.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**

PORTARIA Nº 025/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do vereador **da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, ao Vereador **Elionaldo Benevides Pinheiro**, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade do Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma reunião sobre poços e Barragens subterrâneas para zona rural de Caraúbas, realizasse-a na Secretaria Estadual de Agricultura e Pesca e Secretaria de Agricultura Familiar no dia 18 de agosto de 2026.

Local de destino: Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte (Palácio de Despachos de Lagoa Nova), Avenida Senador Salgado Filho, S/N (BR-101, KM 0), Centro Administrativo do Estado, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59064-901.

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 17 de agosto de 2026.

Artur Regis Barreto
Vereador Presidente.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 08486476

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 021/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor **Manuel Matias de Assis Junior** Controlador da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 012/2025 uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2026.

Parágrafo Único – O senhor Manoel Matias de Assis Júnior comparecerá, no dia 18 de agosto de 2026, à cidade de Natal/RN, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itajá/RN, junto aos órgãos estaduais e federais competentes. O deslocamento é de extrema importância para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, a entrega da documentação necessária e a resolução de eventuais pendências, evitando, assim, possíveis bloqueios de repasses e prejuízos à Administração.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Praça Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem, RN - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

PORTARIA Nº 10 DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2026.

PASSAGEM/RN, 17 de agosto de 2026

José Luciano Silvestre
Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Praça Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem, RN - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS))
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 4.500,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM	
AÇÃO - 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
ELEMENTO	VALOR
3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
VALOR:	4.500,00
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO	
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: 4.500,00	

José Luciano Silvestre
Presidente da Câmara

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 26151664

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 020701

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de gêneros alimentícios, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 02070001/2026.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 22.156,70 (vinte dois mil, cento e cinquenta seis reais e setenta centavos), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 65.725,59 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2025.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **DIOGENES & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.974.931/0001-44, com sede na PC Vicente do Rêgo Filho, 60, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **DIOGENES & CIA LTDA ME** CNPJ: 10.974.931/0001-44, com sede na PC Vicente do Rêgo Filho, 60, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000, referente a aquisição de gêneros alimentícios, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN, no valor total de R\$ 22.156,70 (vinte dois mil, cento e cinquenta seis reais e setenta centavos), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2026

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020701

CONTRATAÇÃO DIRETA: 020701

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: DIOGENES & CIA LTDA ME

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 22.156,70 (vinte dois mil, cento e cinquenta seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

LOCAL DE DATA: Portalegre/RN, 10/08/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATO: 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02070001/2026

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020701

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: DIOGENES & CIA LTDA ME

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 22.156,70 (vinte dois mil, cento e cinquenta seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 10/08/2026

VIGÊNCIA: 10/08/2027

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO DIOGENES RÊGO FILHO – TITULAR DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ: 08.393.050/0001-98

TERMO DE RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Martins - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o do Art. 74, Inciso III, alínea e, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, VISANDO AO INCREMENTO DAS RECEITAS DO DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO, COM FUNDAMENTO NOS ENTENDIMENTOS FIRMADOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN.

CONTRATADO: VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Bloco Tirol Way Off, Tirol, Natal-RN

VALOR GLOBAL: 30% (trinta por cento) sobre o acréscimo mensal das receitas do duodécimo efetivamente percebidas pelo Poder Legislativo em decorrência da atuação profissional

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001 –Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Martins - RN, 12 de Agosto de 2026

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
PRESIDENTE

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 66563667

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ: 08.393.050/0001-98

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, CNPJ: 08.393.050/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, VISANDO AO INCREMENTO DAS RECEITAS DO DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO, COM FUNDAMENTO NOS ENTENDIMENTOS FIRMADOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN

CONTRATADO: VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40

VALOR GLOBAL: 30% (trinta por cento) sobre o acréscimo mensal das receitas do duodécimo efetivamente percebidas pelo Poder Legislativo em decorrência da atuação profissional

VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001 –Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "e", Lei Federal n.º 14.133/21



End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 52735222

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

LEI ORDINÁRIA Nº 014/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a ocorrência de sanção tácita, na forma do art. 44, §3º, bem como o disposto no §7º do mesmo artigo, FAZ SABER que o Projeto de Lei nº 014/2026, aprovado pela Câmara Municipal de Passagem em 06 de julho de 2026 e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, tendo sido recebido em 07 de julho de 2026, foi sancionado tacitamente, em razão do decurso do prazo legal sem manifestação do Poder Executivo, sendo, por conseguinte, **PROMULGADA a Lei nº 14/2026:**

Art. 1º Fica denominado "**Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Filho (Huguinho)**" o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado no Município de Passagem/RN, formado pela integração da Pré-Escola Maria Adília com a Creche Municipal.

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput deste artigo constitui **homenagem póstuma** à memória de Hugo Filho, conhecido carinhosamente pela comunidade como "**Huguinho**", ex-aluno da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O **Poder Executivo Municipal** poderá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para a identificação da respectiva unidade educacional com a nova denominação estabelecida por esta Lei, inclusive mediante sinalização visual e atualização dos cadastros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passagem/RN, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVESTRE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 55220771

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2471

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.